



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

LEI Nº 031/2024 DE 25 DE JUNHO DE 2024

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial junto ao orçamento do Município de Manoel Ribas, para o Exercício de 2024 no total de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), e dá outras providencias.

A Câmara de Vereadores do Município de Manoel Ribas, Estado do Paraná, aprovou e eu, José Carlos da Silva Corona, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial junto ao orçamento do Município para o exercício de 2024, na importância de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

Conta	Código Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R\$
		11	Secretaria Municipal de Promoção Social	
		001	Gabinete do Secretário	
		08.244.08.801.2052	Fundo Municipal de Assistência Social	
1092	1092	3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	120.000,00
Total das Suplementações				120.000,00

Artigo 2º. Para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados os seguintes recursos:

I – O Excesso de arrecadação da Fonte de Receita, de inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Código/fonte	CONTA/DESCRIÇÃO	VALOR
1.3.2.1.01.01.03.26.00/1092	Remuneração de Depositários Bancários – Recursos portaria 886	20.000,00
1.7.1.6.50.01.08.00.00/1092	Transferências de recursos SUAS – Recursos Estruturação SUAS - PORTARIA 886 - FONTE (1092)	100.000,00
Total Provável Excesso de Arrecadação		120.000,00

Artigo 3º. Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal nº. 048/2021, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 041/2023 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, no que couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Raul Ferreira Messias, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (25/06/2024).


JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA
Prefeito Municipal

Prefeitura M. M. Ribas
PUBLICADO
Jornal: Diário Oficial - MR
Edição: 439 pg. 1
Em: 25 / 06 / 2024
Willie